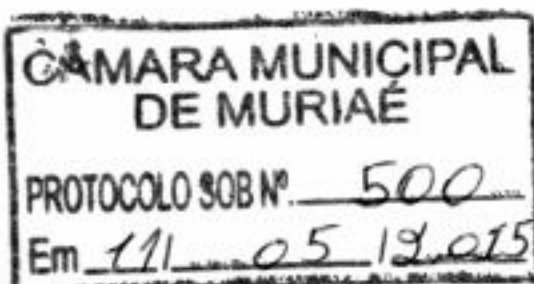




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

04 – FUNDARTE

01– FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.1.039 — IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
“VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

4490.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.113,00

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 4.485,00

Total

R\$5.598,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – FUNDARTE

01– FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.1.039 — IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
“VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 125,60

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 518,40

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 797,80

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 3.202,20

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários

R\$ 189,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social R\$ 764,40

Total R\$5.598,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de maio de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a implantação tecnológica na biblioteca municipal "Vivalde Wenceslau Moreira", no âmbito da FUNDARTE.

Inclusão de elemento de despesa no projeto atividade n. 1.039 com o objetivo de adequação contábil à LOA de 2015, pois no ano de 2014 o projeto não operacionalizado.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal